



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**  
**Palácio Sebastião Petronilo de Moura**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Doutor José Augusto, s/nº, Centro, Patu (RN)  
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211  
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

**PROJETO DE LEI Nº 008/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu-RN, 27 / 05 / 2021

*Dispõe sobre a alteração dos valores de referência do ano de 2018 constante da Lei Municipal Complementar nº 253, que estabelece os parâmetros para fixação da remuneração dos profissionais do magistério público municipal, a partir do ano de 2014:*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º: Os valores de referência constante do ano de 2018 da Lei Complementar nº: 253, passa a vigorar com o acréscimo de 6,81%, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu-RN, 17 de maio de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

Protocolo pelo Livro 002 às Fls.

Nº 145 sob o Nº 749/2021

Patu-RN, 24 / 05 / 2021

  
Secretário

  
**Rivelino Câmara**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 565.187.574-34